

Reflexões e contribuições da bioética para uma educação libertadora

Reflections and contributions of bioethics for a liberating education

Recebido: 06/10/2024 | **Revisado:** 04/11/2024 | **Aceito:** 11/12/2024 | **Publicado:** 11/08/2025

Pablo de Castro Santos

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0081-9609>
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Brasil.
E-mail: pablocastro@uern.br

Ana Karinne de Moura Saraiva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3337-2885>
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Brasil.
E-mail: anakarinne@uern.br

Leandro Silva Costa

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9651-2048>
Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Brasil.
E-mail: leandro.costa@ifrn.edu.br

Lenina Lopes Soares Silva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0517-4742>
Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Brasil.
E-mail: lenina.lopes@ifrn.edu.br

Como citar: SANTOS, P. C.; et al.; Reflexões e contribuições da bioética para uma educação libertadora. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S.l.], v. 3, n. 25, p. 1-13, e17855, Ago. 2025.



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 Unported License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Resumo

A bioética busca ligar aspectos éticos da vida diante dos avanços biotecnológicos e sua associação às humanidades. Este artigo é de natureza qualitativa e descritiva e objetivou estimular reflexões do campo da bioética da intervenção e da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH) para a educação em seus diferentes níveis, incluindo a tecnológica e profissional, para a formação de cidadãos eticamente comprometidos suas realidades e capazes de tomar decisões eticamente mais coerentes, no contexto de países periféricos. A inserção da bioética em distintos níveis de ensino pode estimular o pensar crítico acerca de questões como a pobreza, a desigualdade social, má distribuição de renda e o modelo de globalização e converge a ideia da pedagogia libertadora para formação cidadã, crítica e reflexiva do educando.

Palavras-chave: Ética; Educação; Direitos humanos. Princípios; DUBDH.

Abstract

Bioethics link ethical aspects of life to biotechnological advances and their association with the humanities. This article is qualitative and descriptive in nature and aimed to stimulate reflections in the field of bioethics of intervention and the Universal Declaration on Bioethics and Human Rights (UDBHR) for education at its different levels, including technological and professional, for the formation of ethical citizens committed to their realities and capable of making more ethically coherent decisions, in the context of peripheral countries. The insertion of bioethics at different levels of education can stimulate critical thinking about issues such as poverty, social inequality, poor income distribution and the globalization model and converges the idea of liberating pedagogy for citizen, critical and reflective training of the student.

Keywords: Ethics; Education; Human rights. Principles; UBDHR.

1 INTRODUÇÃO

O conceito de bioética foi amplamente associado ao bioquímico americano Van Rensselaer Potter, devido a publicação de duas importantes obras, a primeira foi um artigo intitulado “Bioethics, science of survival” (POTTER, 1970) e a segunda foi o famoso livro “Bioethics: bridge to the future” (POTTER, 1971). Nestas obras o autor expunha sua preocupação com a necessidade de reflexão em sociedade sobre conhecimentos importantes que pudessem auxiliar no restabelecimento do equilíbrio ecológico, na proteção de recursos naturais, bem como, com a evidente desumanização da ciência.

Potter abrange uma perspectiva vertical para aplicação de princípios as situações concretas, com destaque para os deveres humanos e seus impactos para a sobrevivência. Esta forma de pensar a bioética estabelecia uma dimensão entre as Ciências biológicas e a ética, sugerindo que a nova ponte para o futuro precisaria do conhecimento das ciências naturais e das humanidades, articulados (MUZUR; RINČIĆ, 2011). Posteriormente este termo foi ampliado, numa perspectiva de ética global e atribuída que a sobrevivência humana dependeria do desenvolvimento e manutenção de um sistema ético (PESSINI, 2013).

Na década de 1990 o termo “bioética” foi associado ao professor alemão Paul Max Fritz Jahr, uma vez que citara o termo na revista Kosmos em 1927 no seu artigo intitulado “Bioética: uma revisão do relacionamento ético dos humanos em relação aos animais e plantas” (GOLDIM, 2009). Ao se observar a compreensão de Jahr, verifica-se um corte horizontal abrangendo três dimensões de reflexão filosófica sobre a moralidade, a saber, a metaética, ética prática e ética normativa, e considera os seres de acordo com seu valor intrínseco e não apenas pelo reconhecimento de sua utilidade (PESSINI, 2013; DALL’AGNOL, 2004; SINGER, 1998), neste sentido, a compreensão sobre a ética foi mais abrangente, incluindo todos os seres e não restringindo-se apenas aos humanos e seus condicionantes biotecnocientíficos. Estas duas forma de compreensão da bioética se complementam, uma possui caráter mais utilitarista e outra mais reflexiva filosófica.

No entanto, é necessário um olhar mais ampliado para a bioética frente aos novos desafios, neste sentido, outras compreensões da bioética podem contribuir, como a bioética da proteção quando prioriza a equidade entre grupos para respeitar o princípio da justiça e atribui ao Estado obrigações sob o fundamento de uma responsabilidade social relacionada principalmente aos grupos mais vulneráveis, a bioética crítica apresentando-se como alternativa teórica para enfrentar temas globais partindo de uma perspectiva histórica dos países do Sul, ainda, a bioética da intervenção na qual critica uma bioética importada dos países do Norte e evidencia o compromisso de construir uma bioética que intervenha diretamente na realidade dos países periféricos. Percebe-se assim, que a compreensão da bioética através de uma visão maniqueísta está sendo superada por uma compreensão mais ampliada através de uma visão pluricultural.

Diante do exposto, o presente artigo tem como objetivo estimular reflexões do campo da bioética da intervenção e da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH) para a educação em seus diferente níveis, incluindo a tecnológica

e profissional, para a formação de cidadãos eticamente comprometidos suas realidades e capazes de tomar decisões eticamente mais coerentes, no contexto de países periféricos.

2 BIOÉTICA, NOVAS COMPREENSÕES E INTERSECÇÃO COM A EDUCAÇÃO

A discussão sobre bioética tomou impulso no último século, principalmente após a segunda guerra mundial, a partir dos absurdos cometidos nela, principalmente utilizando seres humanos como “cobaias” em pesquisas, ademais, outros aspectos que contribuíram para os estudos em bioética foram o aumento na velocidade das transformações biotecnocientíficas, bem como a necessidade de reflexão do impacto de seus produtos na sociedade, acentuadas nas décadas de 1960 e 1970, incluindo o advento da pílula anticoncepcional, a consolidação da era dos transplantes, a descoberta e utilização de enzimas de restrição para manipular o DNA, a revolução nas telecomunicações e a globalização.

O aumento no espectro das moralidades proporcionou uma visão mais ampla e o maniqueísmo entre bem e mal, certo e errado, por exemplo, deram lugar a uma pluriculturalidade mais rica, universalizada e solidária que possibilitou a amplificação de vozes dos movimentos: feministas, dos pretos e pretas, dos povos originários, da população LGBTQIAPN+, da população em situação de rua, dentre outros (GARRAFA; PORTO, 2003).

No Brasil a Bioética e os estudos nesta área tiveram maior visibilidade a partir da década de 1990 com a publicação da revista Bioética, bem como da fundação da Sociedade Brasileira de Bioética e criação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep). Essa última com o intuito de proceder a análise ética de projetos de pesquisa envolvendo seres humanos no Brasil e com foco na segurança, proteção e garantia dos direitos dos participantes de pesquisa (BRASIL, 2012).

A Bioética como campo teórico prático, distingue-se da ética filosófica encastelada em abstrações, formalidades linguísticas que se afastam dos problemas morais concretos da sociedade. Epistemologicamente a bioética não se reduz ao casuísmo, nem a problemas clínicos, biotecnocientíficos, na relação entre profissionais das áreas da saúde e biológicas, muito menos entre pesquisadores e participantes de pesquisas (JUNGES; ZOBOLI, 2012).

Mas, busca produzir conhecimentos e práticas a partir da articulação entre a vida e as humanidades, com vista à sobrevivência da Humanidade. Diz respeito também, a uma ética da responsabilidade, seja do Estado no enfrentamento das desigualdades, iniquidades no acesso a bens e serviços, inclusive das novas tecnologias. Ou ainda, à responsabilidade individual entre cada sujeito consigo e com seu semelhante, como também a responsabilidade planetária, que significa o compromisso coletivo com o planeta (GARRAFA, 2005).

Para Singer (1998) é necessário direcionar nossa atenção para um novo movimento, o “altruísmo eficaz”, alicerçado sobre a ideia de que para viver uma vida totalmente ética é necessário realizar o melhor que se pode fazer, e ao mesmo tempo,

permite uma reflexão sobre as possibilidades de viver de forma menos egoísta, compreende que a razão, em vez da emoção, determine como devemos viver.

Não obstante, as reflexões e conhecimentos produzidos pela bioética tornam-se importantes para subsidiar a leitura crítica da realidade, identificando problemas e necessidades de saúde, sociais e educacionais, que incluem questões relacionadas a mudança climática, ao modelo de globalização econômica, o auxílio externo para fundos de recursos para países em desenvolvimento, a garantia do cumprimento dos direitos humanos, questões de imigração e a proteção às pessoas contra crimes humanitários devem ser consideradas numa perspectiva ética (SINGER, 2016).

De forma complementar ética aplicada é imprescindível para a materialização de políticas e projetos que possam contribuir para manutenção de garantias e mudanças que possam promover o bem coletivo para sociedade, tais como a garantia da democracia e dos direitos humanos, dentre eles o da saúde, educação, garantidos na constituição. e da vida. Desse modo, a ética aplicada constitui-se em um saber crítico importante da realidade social e do capital (PAIM; ALMEIDA FILHO, 1998), bem como oferece instrumentos importantes para construção e implementação de políticas educacionais.

No contexto de países emergentes, a bioética pode oferecer uma série de ferramentas teóricas no campo da ética aplicada, como a bioética da proteção, a bioética vinculada a teologia da libertação e a bioética da intervenção. Esta última assume uma perspectiva libertadora, rebelando-se contra a imposição do saber bioético produzido na América do Norte, pois toma como referência a realidade dos países emergentes, considerando o contexto e problemas intrínsecos oriundos destes, principalmente os da América Latina, confluindo em sua essência com pensamento de Freireano sobre a pedagogia libertadora (FREIRE, 2005).

3 BIOÉTICA DA INTERVENÇÃO E REFLEXÕES PARA UMA EDUCAÇÃO LIBERTADORA

A Bioética da Intervenção (BI) pode ser considerada um instrumento prático da ética aplicada e nas últimas cinco décadas desponta na América Latina como a quinta proposição teórica após a Teologia da Libertação, originada a partir da Igreja Católica devido ao agravamento de questões sociais e do surgimento de regimes opressivos militares na América Latina no final dos anos 1960, da Pedagogia do Oprimido de Paulo Freire, a qual busca refletir acerca da educação escolar e sua organização para reprodução dos processos de dominação de classe e de opressão daqueles que tem menos recursos, da Teoria da Dependência, a qual compreende que a economia dos países periféricos está condicionada pelo desenvolvimento e expansão das economias dos países economicamente mais privilegiados, da Teoria da Colonialidade do Poder, que percebe o processo de colonização para além das independências políticas, onde mesmo com o rompimento burocrático na relação metrópole e colônia, ainda se perpetua outras formas de dominação estruturais em diferentes sujeitos (SEGATO, 2013).

A BI ganhou força a partir de 1998, inicialmente denominada "bioética dura" por Garrafa e Porto (2003). Esse conceito emergiu como uma ampliação da bioética tradicional, que se baseava nos princípios de autonomia, beneficência, não maleficência e justiça (BEAUCHAMP; CHILDRESS, 2002). Buscou, dessa forma, incorporar questões além do escopo principialista, voltando-se para as disparidades sociais, econômicas, de saúde pública e educacionais que predominam em países periféricos, com destaque para a América Latina. Nesse contexto, a bioética expandiu seu enfoque e aprofundou suas bases conceituais e categóricas, além de diversificar suas abordagens (GARRAFA; PORTO, 2003).

A preocupação primeira dos bioeticistas oriundos de países emergentes deve ser o enfrentamento de dilemas éticos persistentes, e temas como por exemplo, a exclusão social, a fome, o abortamento, a eutanásia, dentre outros, com foco nas desigualdades e injustiça social no mundo, porém sem anular por sua vez, os problemas emergentes, decorrentes principalmente do avanço da ciência. Por este motivo faz a opção pelos grupos socialmente mais vulneráveis e excluídos e contra todas as formas de opressão, utilizando como referência o princípio da equidade e nesse sentido, considera-se que a BI politizou a Bioética (FEITOSA; NASCIMENTO, 2015). Segundo Garrafa e Porto (2003), reconhece e valoriza a dimensão social da vida, meio ambiente e contexto político que vivemos.

Não obstante, a BI faz duras críticas a diversos aspectos sociais, políticos e éticos que perpetuam desigualdades. Dentre os fatores sociais, destacam-se a má distribuição e a excessiva concentração de renda, a estratificação social e a pobreza. No campo político, a BI aponta restrições às liberdades individuais e o abandono institucional e governamental como problemáticas centrais. Do ponto de vista ético, questiona os critérios adotados para a alocação de recursos, as dificuldades de acesso aos serviços de saúde e a exclusão educacional, evidenciando como essas questões impactam negativamente populações vulneráveis.

Esta proposição bioética, libertadora e de combate a opressão, coaduna como o pensamento de Freire (1967), encontrado em seu livro "Educação como prática de liberdade", pois segundo o autor é necessária uma educação para a decisão, para a responsabilidade social e política, bem como dialoga com o pensamento do filósofo húngaro István Meszáros (2008) que visualiza na educação a primeira possibilidade para a emancipação humana e estimula a construção de uma prática crítica para além das ações no plano institucional e formal. O autor propõe uma educação para além de meros conhecimentos, mas para a formação do ser consciente, estimula a reflexão de uma ideologia emancipadora e crítica, por meio de uma prática adequada.

Neste sentido, como reflexão, a BI para fazer ao que se propõe pode ser estruturada e trabalhada desde o ensino fundamental, passando pelo ensino médio e profissionalizante e superior para estimular a construção de valores morais, atitudes afirmativas dos estudantes e aproximá-los de reflexões em busca de sua própria libertação. Destaca-se ainda que a educação não pode se realizar apenas em ambientes formais de ensino e deve extrapolar para ambientes informais e estabelecer-se como o que ela é, a prática, a revolução permanente, ou seja, em processo constante de inquietação, autodeterminada, numa perspectiva de que ela própria guie e construa seu caminho a partir de suas necessidades, e ofensiva no sentido de questionar e contrapor-se por exemplo, a apropriação de produtos

históricos contados a partir da realidade dos opressores e não dos oprimidos (MESZÁROS, 2008).

Para Morin (2002) a escola prioriza um hipertrofismo técnico, deixando em segundo plano por vezes a formação ética, o que contribui para redução da percepção de cidadania e limitação da capacidade de reflexão sobre outros aspectos da vida fora da sua especialidade e o sujeito torna-se ignorante para questões além de sua especialidade. A preferência da bioética de intervenção em focar seus esforços no estudo dos problemas persistentes da bioética alinha-se a proposição de educação libertadora, emancipatória e vem no sentido de apresentar propostas efetivas que façam valer a voz e os direitos das populações marginalizadas e de grupos vulneráveis conforme afirmam Pires e Garrafa (2011), para que os sujeitos possam pensar e agir de forma crítica a opressão que lhes são impostas.

Nesse contexto, a compreensão de um mundo pluricultural promovida pela bioética tem avançado além do maniqueísmo entre bem e mal. A bioética tem diversificado e aprofundado suas bases conceituais e referenciais, com o objetivo de se adequar à realidade de populações pobres e vulneráveis, especialmente aquelas que vivem em países com altos índices de exclusão social e desigualdade. Esse movimento busca fornecer respostas mais apropriadas e eficazes aos desafios enfrentados por essas populações, ampliando o campo de atuação da bioética para lidar com questões complexas de justiça social e equidade.

De acordo com Boff (1999) e Lévinas (1993) em suas obras “Saber cuidar” e “Humanismo do Outro Homem”, respectivamente, afirmam que a crise que afeta a humanidade se revela através do descuido com realidades importantes da vida: a natureza, as milhões de crianças e adolescentes exploradas no trabalho, os aposentados, os idosos, a alimentação básica, a saúde pública e a educação mínima, muitas vezes alienante. Ainda para Boff (1999), a conscientização ética planetária se expressa como processo de uma ação pedagógico-ético-libertadora.

Saada (2016) argumenta que o estatuto epistemológico da bioética deve ultrapassar os quatro princípios universais propostos por Beauchamp e Childress (autonomia, beneficência, não maleficência e justiça) e sugere a necessidade de incorporar mudanças estruturais e hegemônicas ao campo da bioética, destacando a importância das contribuições da BI. Nesse contexto, a produção de conhecimento gerada pela BI teve um papel fundamental na formulação de importantes documentos, como a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH), que amplia a perspectiva da bioética ao abordar questões globais de justiça e direitos humanos.

4 CONTRIBUIÇÕES DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS (DUBDH) PARA A EDUCAÇÃO

A DUBDH foi assinada por unanimidade após longo diálogo entre 191 países dos quais Brasil e Portugal fazem parte, na 33ª Sessão da Conferência Geral da Unesco realizada em Paris, e foi homologada pela Unesco em 2005 como balizador bioético para os países signatários. O posicionamento do Brasil foi fundamental para

a ampliação da compreensão bioética nos campos sociais, sanitários e ambientais, contou ainda com o auxílio de todas as delegações da América latina presentes, bem como de países africanos e Índia.

As discussões que permearam sua construção trazem enfoques críticos em diversas áreas, além de mudanças paradigmáticas conceituais e uma nova agenda para bioética no mundo, através da inclusão de aspectos políticos, sociais (Rippel; Medeiros; Maluf, 2016), legais, ambientais (Sané, 2006) e educacionais para além das ciências da vida, como tradicionalmente a bioética era imposta. Não obstante a publicação da DUBDH trouxe à tona um importante papel no direcionamento e estruturação universal de princípios e procedimentos balizadores da bioética que podem auxiliar os Estados e nações na elaboração de suas legislações, políticas públicas de educação, saúde, meio ambiente, dentre outras (UNESCO, 2005).

Esta declaração é composta por 28 artigos, dos quais os dois primeiros tratam das disposições gerais, do terceiro ao décimo sétimo constituem princípios, bem mais amplos que os quatro propostos pela escola bioética de Georgetown. Do artigo dezoito ao vigésimo primeiro dispõe sobre aplicação dos princípios, do vigésimo segundo ao vigésimo quinto diz respeito a promoção da declaração e os três últimos abordam as disposições finais.

Do ponto de vista sociológico, pôde-se perceber que a DUBDH ampliou os princípios bioéticos, incluindo novos referenciais mais amplos, como dignidade humana e direitos humanos; efeitos benéficos e efeitos nocivos; autonomia e responsabilidade individual; consentimento; pessoas incapazes de exprimir o consentimento; respeito pela vulnerabilidade humana e integridade pessoal; vida privada e confidencialidade; igualdade, justiça e equidade; não discriminação e não estigmatização; respeito pela diversidade cultural e ao pluralismo; solidariedade e cooperação; responsabilidade social e saúde; partilha dos benefícios; proteção das gerações futuras; proteção do meio ambiente biosfera e biodiversidade (UNESCO, 2005).

Ao se analisar os aspectos políticos da DUBDH é possível observar que a mesma enfatiza a necessidade de formulações de legislação e políticas públicas relacionadas à bioética, a necessidade de orientação individuais ou coletivas para suas ações, promoção do respeito à dignidade humana e aos direitos humanos, reconhecimento, valorização da liberdade científica e liberdades individuais, além do estímulo ao diálogo multidisciplinar e plural, como pode-se observar abaixo:

- i) prover uma estrutura universal de princípios e procedimentos para orientar os Estados na formulação de sua legislação, políticas ou outros instrumentos no campo da bioética;
- ii) orientar as ações de indivíduos, grupos, comunidades, instituições e empresas públicas e privadas;
- iii) promover o respeito pela dignidade humana e proteger os direitos humanos, assegurando o respeito pela vida dos seres humanos e pelas liberdades fundamentais, de forma consistente com a legislação internacional de direitos humanos;

- iv) reconhecer a importância da liberdade da pesquisa científica e os benefícios resultantes dos desenvolvimentos científicos e tecnológicos, evidenciando, ao mesmo tempo, a necessidade de que tais pesquisas e desenvolvimentos ocorram conforme os princípios éticos dispostos nesta Declaração e respeitem a dignidade humana, os direitos humanos e as liberdades fundamentais;
- v) promover o diálogo multidisciplinar e pluralístico sobre questões bioéticas entre todos os interessados e na sociedade como um todo;
- vi) promover o acesso equitativo aos progressos da medicina, ciência e tecnologias, assim como o compartilhamento rápido de conhecimento relativo a tais desenvolvimentos e a participação nos benefícios deles decorrentes, com particular atenção às necessidades de países em desenvolvimento;
- vii) salvaguardar e promover os interesses das gerações presentes e futuras; e
- viii) ressaltar a importância da biodiversidade e sua conservação como uma preocupação comum da humanidade (UNESCO, 2005, p. 5-6).

No que tange as questões éticas, a declaração materializa um referencial ético mais robusto, de caráter crítico, anti-hegemônico, socialmente e politicamente engajados e compromissados com os grupos mais vulneráveis, e oferece este novo olhar bioético como instrumento universal, chancelado democraticamente e escolhido para auxiliar na resolução de conflitos éticos que atentam contra os direitos humanos (RIPPEL; MEDEIROS; MALUF, 2016). Neste sentido, ao assumir este caráter a DUBDH oferece subsídios para além dos biológicos e técnico-científicos e estimula reflexões que podem auxiliar na construção de políticas públicas voltadas, dentre outras, para a educação mais inclusiva, considerando o elevado número de pessoas em situação de vulnerabilidade social em países emergentes.

Não obstante, sobre a educação é possível observar que a DUBDH traz em alguns trechos a necessidade de incorporá-la, como pode-se observar nos artigos 19, 22 e 23. Este primeiro refere-se mais especificamente aos Comitês de Ética, quando faz alusão a promoção do debate, a educação, a conscientização do público e o engajamento com a bioética.

Já no artigo 22, sobre o papel dos Estados, verifica-se novamente uma ênfase para a educação.

a) Os Estados devem tomar todas as medidas adequadas de caráter legislativo, administrativo ou de qualquer outra natureza, de modo a implementar os princípios estabelecidos na presente Declaração e em conformidade com o direito internacional e com os direitos humanos. Tais medidas devem ser apoiadas por ações nas esferas da educação, formação e informação ao público (UNESCO, 2005)

Em seu artigo 23 sobre Informação, Formação e Educação em Bioética, é possível observar dois pontos relevantes sobre educação e Bioética.

a) Com fins de promover os princípios estabelecidos na presente Declaração e alcançar uma melhor compreensão das implicações éticas dos avanços científicos e tecnológicos, em especial para os jovens, os Estados devem envidar esforços para promover a formação e educação em bioética em todos os níveis, bem como estimular programas de disseminação de informação e conhecimento sobre bioética. b) Os Estados devem estimular a participação de organizações intergovernamentais, internacionais e regionais e de organizações não governamentais internacionais, regionais e nacionais neste esforço (UNESCO, 2005, p.11).

Neste sentido, é imperativo que os Estados signatários devam se esforçar para garantir a educação em Bioética, incorporando seus princípios basilares que são válidos, mas indo além, aprofundando-se numa perspectiva contra-hegemônica, ou seja, para além do principialismo e de uma bioética apenas centrada em um modelo biomédico e sim preocupada com nossos problemas e nossa realidade, como a fome, as condições insuficientes de saneamento, de segurança pública, de assistência a saúde, a educação de qualidade, dentre outros.

É necessário que tais questões sejam trabalhadas em diferentes níveis de educação, desde a infantil, passando pela fundamental, médio, incluindo o profissionalizante e superior, e seus equivalentes em cada país, para que de forma complementar a educação familiar e em comunidade, possam estimular a construção de valores de acordo com a realidade dos países emergentes para tentar garantir dentre outros aspectos, a dignidade humana, considerada princípio universal. Percebe-se ainda que em muitos espaços educacionais, a bioética localiza-se em segundo plano, como sendo apenas uma parte de um componente curricular ou disciplina, geralmente com poucas horas destinadas a esta área de conhecimento e que por vezes não é incorporada ao longo de toda a formação do estudante.

Para Morin (2002) a educação muitas vezes está compartimentalizada, desintegrada em disciplinas, e isto vai contra a natureza da construção de conhecimento, não obstante é comum notar que mesmo os alunos, incluindo os da área da saúde, onde hegemonicamente à bioética foi mais difundida, associam a bioética a determinados temas como “eutanásia”, “aborto”, “genética”, “clonagem”, mas por vezes não conseguem perceber que a importância da dimensão da vida está para além da biologia, medicina e suas tecnologias, aparentemente os saberes produzidos ficam em diversos momentos alicerçados apenas nas dimensões técnicas. Ainda para o autor, a educação no futuro deve ser centrada essencialmente na condição humana a partir da compreensão complexa do ser humano na sua dimensão física, biológica, psíquica, cultural, social, histórica, natural e complexa humana.

Por fim, a DUBDH carrega consigo concepções que estimulam o exercício bioético pluricultural numa perspectiva onde busca aproximar a condição humana de forma mais ampla e a coloca como o foco essencial do saber bioético com destaque para a necessidade da sua dimensão educacional e ética.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A bioética e seus desdobramentos como a bioética da intervenção e a DUBDH estão cada vez mais perceptíveis e associadas aos direitos humanos e ao reconhecimento da dignidade humana, o que eleva sua dimensão para além dos aspectos biotecnofienéticos.

Na América Latina e no Brasil, se configurou nas últimas duas décadas também como uma ferramenta biopolítica, esta tem como alvo os indivíduos em sua coletividade e configura-se como a prática de biopoderes locais, onde a população ao mesmo tempo que é alvo também é instrumento em uma relação de poder na luta contra as desigualdades, a tirania e a favor educação libertadora e emancipatória para dar voz as populações marginalizadas e aos grupos vulneráveis, por conseguinte, promove o pensamento crítico e combate às formas de opressão a essas populações.

Destaca-se ainda a importância de discussões e reflexões desta temática e sua incorporação continuada na formação do sujeito desde o ensino infantil para estimular a construção de uma identidade cidadã, crítica, esclarecida e comprometida também com suas realidades, com o planeta, com as gerações futuras e com a sobrevivência na terra.

REFERÊNCIAS

BEAUCHAMP, Tom L; CHILDRESS James F. **Princípios de ética biomédica**. São Paulo: Loyola, 2002.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: Ética do Humano – Compaixão pela Terra**. Petrópolis: Vozes, 1999.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Conselho Nacional de Saúde. Resolução no 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. [Internet]. Diário Oficial da União. Brasília, no 12, p. 59, 13 jun. 2013. Seção1. Disponível: <http://bit.ly/1mTMIS3>. Acesso em: 10 jun 2024.

DALL'AGNOL, Darlei. **Bioética: princípios morais e aplicações**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

FEITOSA, S. F.; NASCIMENTO, W. F. A bioética de intervenção no contexto do pensamento latino-americano contemporâneo. **Revista Bioética**, v. 23, n. 2, p. 277–284, maio 2015. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/bioet/a/fvVnKZ5673Z3qyZHDWCpZcb/#> . Acesso em: 27 jul 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra., 2005.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

GARRAFA, Volnei; PORTO, Dora. Intervention bioethics: a proposal for peripheral countries in a context of power and injustice. **Bioethics**, v. 17, . 5-6, p. 399-416, 2003. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/1467-8519.00356>. Acesso em: 10 maio 2024.

GARRAFA, Volnei. Da bioética de princípios a uma bioética interventiva. **Bioética**, v.13, n. 1, p.125-134, 2005. Disponível em: https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/97 . Acesso em: 10 maio 2024.

GOLDIM, José Roberto. Revisiting the beginning of bioethics: the contribution of Fritz Jahr (1927). **Perspectives in Biology and Medicine** v. 52, n. 3, p. 377-80, 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10822/1028061>. Acesso em: 27 jul 2024.

PIRES, Jansen Ribeiro; GARRAFA, Volnei. Educação: nova fronteira da bioética. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.16, Supl.1, p.735-745, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v16s1/a04v16s1.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2024.

JUNGES, José Roque; ZOBOLI, Elma Lourdes Campos Pavoni. Bioética e saúde coletiva: convergências epistemológicas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 4, p. 1049-1060, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/FfTZnbzGDRYXV7MBRDfKJLy/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 28 mar. 2024. c

LÉVINAS, Emmanuel. **Humanismo do outro homem**. Petrópolis: Vozes, 1993.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2008.

MORIN Edgar. **Ciência com consciência**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

MUZUR, A.; RINČIĆ, I. Fritz Jahr (1895-1953): a life story of the "inventor" of bioethics and a tentative reconstruction of the chronology of the discovery of his work. **JHR, Rijeka**, v. 2, n. 4, p. 385-394, 2011. Disponível em: <https://hrcak.srce.hr/ojs/index.php/jahr/article/view/15805>. Acesso em: 27 jul 2024.

Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. Declaração universal sobre bioética e direitos humanos. Paris: Unesco; 2005. Disponível: <http://bit.ly/2eJgY1p>. Acesso em: 01 jun. 2024.

PAIM Jairnilson Silva; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Saúde coletiva: uma "nova saúde pública" ou campo aberto a novos paradigmas? **Revista Saúde Pública**, v. 32, n. 4, p. 299-316, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/PDRmKQr7vRTRqRJtSgSdw7y/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 02 maio 2024.

PESSINI, Leocir. As origens da bioética: do credo bioético de Potter ao imperativo bioético de Fritz Jahr. **Revista bioética**, v. 21, n. 1, p. 9-19, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bioet/a/xNYLfqG6TfhcgMTq3Q4WQd/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 02 maio 2024.

POTTER, Van Rensselaer. Bioethics, science of survival. **Perspectives in Biology and Medicine** .v. 14, n. 1, p. 27-153, 1970. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/405198/pdf>. Acesso em: 27 jul 2024.

_____. **Bioethics: bridge to the future**. Englewood Cliffs: Prentice- Hall, 1971.

RIPPEL, Jessica Alves; MEDEIROS, Cleber Alvarenga de; MALUF, Fabiano. Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos e Resolução CNS 466/2012: análise comparativa. **Revista Bioética**, v. 24, n. 3, p. 603-612, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-80422016243160>. Acesso em: 27 abr. 2024.

SAADA Alya. La declaración universal sobre bioética y derechos humanos: ampliación democrática para una sociedad mas justa. **Revista Brasileira Bioética**, v.2, n. 4, p. 413-22, 2006. Disponível: <https://bit.ly/2yW5I3N>. Acesso em: 10 set. 2024.

SANÉ, Pierre. Aplicación de la declaración universal sobre bioética y derechos humanos. **Revista Brasileira Bioética**, v.2, n. 4, p. 437-42, 2006.

SEGATO, Rita Laura. **Ejes argumentales de la perspectiva de la colonialidad del poder**. Revista de la Casa de las Américas, n. 272, p. 17-39, 2013. Disponível em: https://www.academia.edu/12054142/Ejes_argumentales_de_la_perspectiva_de_la_Colonialidad_del_Poder_en_Revista_Casa_de_las_Américas. Acesso em: Acesso em: 27 jul 2024.

SINGER, Peter. **Ética Prática**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

SINGER, Peter. **One World Now: the Ethics of Globalization**. New Haven: Yale University Press, 2016.